



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia 15/10/14
Responsável

Lei nº. 679/2014

CRIA CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, o cargo de **Monitor de Apoio Especial**.

I. 06 vagas de Monitor de Apoio Especial.

Art. 2º - Fica extinto no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Chapada Gaúcha – MG, as 04 vagas de Monitor de Creche, constante no Anexo consolidado da Lei Municipal Lei 456/2008, alterada pelas Leis Municipais de números 507/2010 e 643/2013.

Parágrafo único: A faixa inicial de vencimento, jornada semanal de trabalho e área específica dos cargos novos, são as constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 643/2013.

Chapada Gaúcha – MG, 15 de outubro de 2014.


Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Nº de Vagas	Nível	Jornada Trabalho Semanal	Escolaridade Mínima	Área Específica
Monitor de Apoio Especial	06	III	24 h	Ensino Completo Médio	Educacional

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: MONITOR DE APOIO ESPECIAL

Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos com necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.